



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 224/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Antônio Ferreira do Nascimento  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA Nº 224/2025  
DE 05 DE MAIO DE 2025**

**2**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Jaguarari/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, com duração de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017 e de 2017 a 2022, a Servidor Público Municipal, a Sr.<sup>a</sup> **ELENICE CUSTÓDIO DIAS**, Agente de Limpeza, matrícula nº 4460, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 16 de Maio de 2025.

**ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

